



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 123/2021

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 920

Em 11 de 11 de 20 21

Às 17:20 hs. Ass: _____

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 693.796,84 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 693.796,84 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.0010.0301.0009.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00495 - ATENÇÃO BÁSICA-EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 693.796,84
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 693.796,84

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 693.796,84 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, suplementar por crédito especial através de superávit financeiro de dotação orçamentária para assegurar as despesas com o empenhamento de despesas de exercícios anteriores, dos depósitos judiciais referente a informação processual auto nº 5008812-62.2013.4.04.7009 e 500816-02.2013.4.04.7009, que encontram-se pendentes para julgamento no Supremo Tribunal Federal.

O Município impetrou ação contra a União – Fazenda Nacional sobre a incidência de contribuição previdenciária sobre verbas referente ao terço constitucional de férias, horas extras, decimo terceiro, salario maternidade e auxilio doença.

Desde 2013, os valores retidos estão sendo depositados judicialmente e contabilizados como notas extra orçamentária, o montante depositado de 2013 a 2020 é de R\$ 21.451.256,86 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Através desta suplementação, os valores que foram lançados como nota extra orçamentária, passando a ser empenhado na natureza de despesa de exercícios anteriores, visando solucionar divergências dos superávit financeiro junto ao TCE, que não contabiliza as notas extra orçamentária no saldo financeiro, causando assim distorções nos valores dos índices aplicados com a Educação e a Saúde. Nestes termos, pede deferimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de novembro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal